



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quarta-feira, 19 de março de 2025

ANO LVIII Nº 13.962

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração
Compras
Recursos Humanos
SEMPEM
Concursos Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCURADORIA GERAL

CORREGEDORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

LICENÇAS

ASSOCIAÇÕES

1
1
1
1
1
1
1
2
2
2
3
4
5
5
7
7
7

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 20.351, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Cancela o contingenciamento de dotação orçamentária do Orçamento-Programa de 2025 no valor total de R\$ 74.000,00 e procede ao contingenciamento de outras, conforme específica.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o contingenciamento de dotações orçamentárias no exercício financeiro de 2025, conforme o Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a readequação da despesa, não comprometendo o andamento e o resultado fiscal, visto ser feito por compensação de outra despesa,

DECRETA

Art. 1º Fica cancelado em parte o contingenciamento efetivado por meio do Decreto nº 20.294 de 15 de janeiro de 2025 e autorizados o empenhamento e a movimentação financeira da dotação orçamentária abaixo classificada:

1) 20012 1957200292097 FR 01 C. Aplicação 11000 335039 R\$ 74.000,00

Art. 2º Ficam contingenciadas as dotações orçamentárias abaixo, a título de compensação, não afetando o valor inicialmente contingenciado pelo Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025:

1) 20012 2266100292103 FR 01 C. Aplicação 11000 339030 R\$ 4.000,00
2) 20012 2266100292103 FR 01 C. Aplicação 11000 339032 R\$ 10.000,00
3) 20012 2266100292103 FR 01 C. Aplicação 11000 339039 R\$ 60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de março de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

THAÍS FORNÍCOLA RODRIGUES DAS NEVES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2024

Execução de obras de construção de quadras esportivas em concreto – ETAPA II.

Decorrido o prazo, não houve manifestação das empresas quanto a intenção de recorrer, ficando o processo REVOGADO.

Piracicaba, 19 de março de 2025.

Priscila C. R. Grecchi
Agente de Contratação

Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 19 de Março de 2025

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). DANILO DA SILVA CUNHA, RG 228827346, em 06/03/2025, do cargo que exerce em caráter efetivo de MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA ASSINADA – HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sr(a). FELIPE FERNANDES DA COSTA, Engenheiro Agrimensor, lotado junto à Secretaria Municipal de Finanças, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos, a partir de 20/03/2025 até 31/12/2028.

SEMPEM

Expediente da Junta Médica Oficial

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4145, reunida em 11 de Março de 2025, reconheceu que o evento ocorrido em 05/02/2025 com o servidor LUCIANA DE MELO FURLANI, NF24.754-5, trata-se de evento típico. Considerado desfavorável.

Concursos Públicos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2023, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 27/03/2025, às 09:00:00h, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor ou e-título;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;

reuse.
reduza.
recycle.

O meio ambiente precisa de você.

n) Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
o) Carteira do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
p) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
q) Curso Superior Completo em Ciências Jurídicas ou Direito e inscrição na OAB - Ordem dos Advogados do Brasil.

Cargo: PROCURADOR JURIDICO 40 HS-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO NOME

12º Geral ARTHUR NUNES PIERAZOLLI
13º Geral FERNANDA BERNARDI

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Terça-feira, 18 de Março de 2025

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 445/2024
Registro de Preços para fornecimento de colas

HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	Vinícius José de Almeida	R\$ 3,49
2	Bacciotti, Silveira & CIA Ltda- EPP	R\$ 2,07
3	Vinícius José de Almeida	R\$ 14,00
4	JOTACE Comércio de Produtos e Serviços Escolares Ltda	R\$ 6,15
5	S A Freitas Artigos de Escritório Ltda	R\$ 4,40
6	Juliano Meinschein Eireli	R\$ 2,90
7	Robson Márcio de Souza Ltda	R\$ 7,80

Piracicaba, 17 de março de 2025.

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, COMUNICAR à MEGG MÓVEIS LTDA, C.N.P.J nº 18.105.252/0001-40, de que a guia de multa referente ao Processo Administrativo nº 32.604/2020 – Pregão Eletrônico nº 122/2020 está disponível para retirada na Secretaria de Saúde.

Piracicaba, 19 de março de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Nº PROTOCOLO: 123208/2017
NOME DO CONTRIBUINTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0117035201150000
CPD: 1335057
DATA EMISSÃO: 16/08/2017
NOTIFICAÇÃO Nº 5259/2017

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Finanças, em cumprimento ao art. 159, § 1º da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008, vem por meio desta, NOTIFICAR Vossa Senhoria quanto às divergências de dados constatadas no imóvel acima identificado, as quais foram apuradas recadastramento imobiliário realizado, em confronto com o constante do Cadastro Imobiliário Municipal, conforme segue:

Área edificada constante do Cadastro Imobiliário Municipal: 38,80 m²
Área edificada estimada através da aerofotogrametria / fotointerpretação: 69,73 m²
RESIDENCIAL POPULAR
RESIDENCIA
Padrão constante do Cadastro Imobiliário Municipal: MÉDIO
Padrão apurado através da vistoria "in loco"/foto-fachada/fotointerpretação: CASA/SOBRADO
Uso do imóvel constante do Cadastro Imobiliário Municipal:
Uso do imóvel apurado através da vistoria "in loco"/foto-fachada/fotointerpretação:

Informamos que a presente notificação tem caráter exclusivamente tributário, sendo que a regularização da área edificada, alteração do padrão ou uso do imóvel deverá ser requerida junto à Secretaria Municipal de Obras, nos termos da legislação pertinente.

O Contribuinte poderá contestar a presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta ou da publicação junto ao Diário Oficial do Município de Piracicaba, onde deverá apresentar os documentos abaixo relacionados e protocolar junto à Divisão de Cadastro Técnico, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233, Bairro Centro, Piracicaba - SP - 3º andar, apresentando a seguinte documentação:

- 1) Requerimento em nome do proprietário e assinado pelo mesmo, onde deverá ser mencionada qual a divergência do levantamento apresentado pela Prefeitura;
- 2) Matrícula atualizada do imóvel;
- 3) Planta do imóvel impressa e em formato digital, assinado por profissional habilitado com o recolhimento de A.R.T.;
- 4) A Divisão poderá solicitar outros documentos caso haja necessidade;

Informamos também que, vencido o prazo acima estabelecido e, não havendo contestação por parte do proprietário, serão considerados para atualização do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano a área edificada maior, o padrão e o uso apurados.

Piracicaba, 18 de março de 2025.

Processo Digital PMP 2025/017376
Interessado: AIFA ZACARIAS MONFRINATO
Assunto: EMISSÃO DE CERTIDÃO MUNICIPAL
Identificação do Imóvel: Distrito 01, Setor 06, Quadra 0068, Lote 0206, S/L 0000.

COMUNICADO – PARECER TÉCNICO

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Cadastramento e Desenho, comunica que analisou a solicitação de Certidão Municipal do imóvel objeto da Matrícula nº 5.934- 1º C.R.I. Ocorre que a descrição de medidas e confrontações da Matrícula 5.934 do 1º CRI é precária, impossibilitando sua identificação cadastral, localização e confrontação.

Informamos ainda que em confrontação das informações constante na descrição da referida matrícula e a disposição do atual cadastro do referido imóvel juntamente com a quadra cadastral, existe uma "sobra" de terreno no fundo dos prédios 1421, 1419 e 1415 da Rua Moraes Barros, a qual engloba o atual cadastro, levando a entender que existe um ou mais títulos (matrícula/transcrição), que componha o referido cadastro.

Considerando o exposto acima, para prosseguimento da análise e posterior parecer técnico solicitamos que apresente a seguinte documentação:



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

1- Levantamento Planimétrico, realizado por profissional qualificado, contendo todas as medidas, ângulos, rumos ou azimutes, fechamento de área (m²) e confrontantes, coerente com a descrição da matrícula 5.934 do 1ºCRI.

2- A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente ao Levantamento Planimétrico com comprovante de recolhimento.

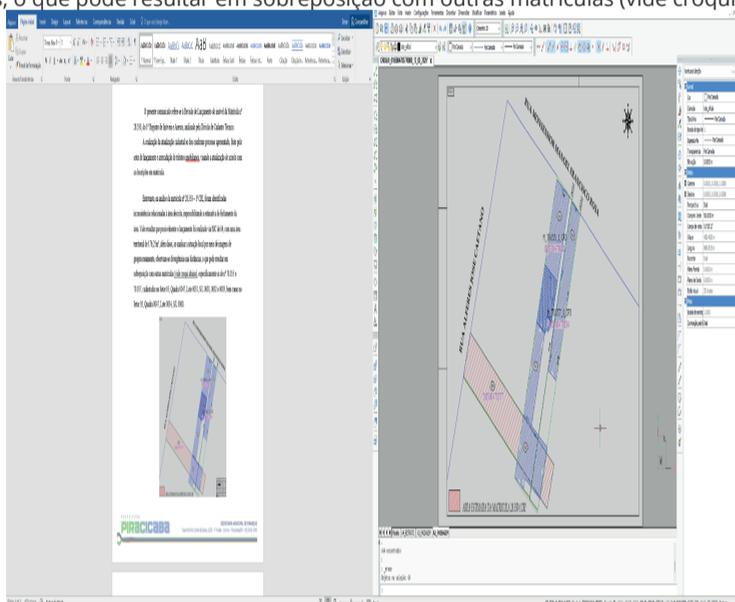
Nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos em caso de dúvidas. Sendo assim, aguardamos a manifestação do interessado junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças (endereço no rodapé). Sem mais no momento.

Piracicaba, 10 de março de 2025.

Processo Digital PMP 2025/036606
Interessado: MARIA PIRES LOPES
Assunto: REVISAR LANÇAMENTO M. 28.350 DO 1º CRI., CPD 120651

COMUNICADO

O presente comunicado refere-se à Revisão de Lançamento do imóvel da Matrícula nº 28.350, do 1º Registro de Imóveis e Anexos, analisado pela Divisão de Cadastro Técnico. A realização da atualização cadastral se deu conforme processo apresentado, feito pelo setor de lançamento e arrecadação de tributos imobiliários, visando a atualização de acordo com as descrições em matrícula. Entretanto, na análise da matrícula nº 28.350 - 1º CRI, foram identificadas inconsistências relacionadas à área descrita, impossibilitando a estimativa de fechamento da área. Ao analisar a situação local por meio de imagens de geoprocessamento, observam-se divergências nas distâncias, o que pode resultar em sobreposição com outras matrículas (vide croqui abaixo).



Desta forma, o presente Comunicado informa e dá ciência quanto à necessidade de atualização/retificação do Registro Imobiliário para que este expresse a exata situação conforme o imóvel no local.

Tais atualizações primeiramente deverão ser realizadas junto ao respectivo Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Posterior à atualização do Registro Imobiliário, este deverá ser apresentado junto a Municipalidade visando à atualização tributária cadastral.

Piracicaba, 17 de março de 2025.

Departamento de Administração Fazendária Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 06/2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 17 de março de 2025.

CONTRIBUINTE ANTONIO RUIZ NETO PROCESSO Nº 6066/1986 (Proc digital 37476/2025)

Departamento de Administração Fazendária Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 07/2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 18 de março de 2025.

CONTRIBUINTE ANDERSON ANTONIO ALVES DE PROENÇA PROCESSO Nº 39227/2025 (Proc físico 78864/2020)

EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados terão os pedidos de não incidência **INDEFERIDOS**, caso não apresentem as documentações solicitadas e estabelecidas no Art. 3º § 1º do Decreto nº 19.891 de 16/02/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
27.551/2025	Sítio Santo Antonio	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Falta da Documentação
38.390/2025	Fazenda Santa Rita de Cássia	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Falta da Documentação
38.398/2025	Chácara Santo Antonio	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Falta da Documentação

Salientamos que o contribuinte tem o **prazo de 30 dias** após o recebimento do comunicado via AR (Correios) e/ou publicação no Diário Oficial do Município, para apresentar os documentos solicitados junto a Divisão de Tributos Imobiliários – Setor de Imóveis Rurais.

Piracicaba, 19 de março de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, entregues do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Assunto
26.564	VEM VIVER PIRACICABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	LIMPEZA DE IMÓVEL
26.581	SOLANGE DO CARMO GONCALVES BARROSO PIAZZOLLA	LIMPEZA DE CALÇADA
26.624	ROSANGELA APARECIDA DABRONZOSARTO	LIMPEZA DE CALÇADA
26.640	ANTONIO WALTER NASTARO	APARAS DE VEGETAÇÃO
26.641	DENILSON NASTARO	APARAS DE VEGETAÇÃO
26.642	DENILSON NASTARO	APARAS DE VEGETAÇÃO
26.643	DENILSON NASTARO	APARAS DE VEGETAÇÃO
26.644	DENILSON NASTARO	APARAS DE VEGETAÇÃO
26.677	VANDERLEI DE OLIVEIRA	MATERIAIS DEPOSITADOS EM LOGRADOURO PÚBLICO
26.693	REGINA CELIA MELATO DEL NERY	LIMPEZA DE CALÇADA
26.697	AMIRIS COBRA VICTORIA RODRIGUES	LIMPEZA DE IMÓVEL
26.745	ARI CAMOLESI	LIMPEZA DE CALÇADA
26.763	ERIK ESTEVAN ANDRDE DOS SANTOS	LIMPEZA DE IMÓVEL
26.765	FRANCISCO CARLOS THOMASELLA	LIMPEZA DE IMÓVEL
26.771	ROGERIO ADRIANO CORDOBA	LIMPEZA DE IMÓVEL
26.780	DENISE FARIA VICENTIN	LIMPEZA DE IMÓVEL
26.788	MARIALVA BISPO DA SILVA	LIMPEZA DE IMÓVEL
26.798	JOAO OSERCINO DA SILVA	LIMPEZA DE CALÇADA
26.802	RUTH MARCELINO DA SILVA	LIMPEZA DE IMÓVEL
26.812	VALTER DA SILVA	LIMPEZA DE CALÇADA
26.863	FATIMA REGINA GONÇALVES	APARAS DE VEGETAÇÃO
26.883	REVISACENTRI COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	APRESENTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS, ERRÔNEAS OU OMITIR INFORMAÇÕES NO SISTEMA PGRS
26.937	JOAO DIAS DA SILVA	LIMPEZA DE IMÓVEL
26.945	ANESIA MARIA DA COSTA	LIMPEZA DE IMÓVEL
26.953	MONIQUE STEFANE DE BARROS BONILHA	LIMPEZA DE IMÓVEL
26.954	ELISABETE CRISTINA DE TOLEDO (ESPÓLIO)	LIMPEZA DE IMÓVEL
26.956	ROSALVO SOARES DA SILVA	PREJUDICAR O LIVRE TRÂNSITO DE PEDESTRES/VÉÍCULOS
26.958	GERMANO JOSE PEREIRA GONÇALVES	LIMPEZA DE IMÓVEL
26.960	JOAQUIM VIEIRA DAS NEVES	LIMPEZA DE IMÓVEL
26.966	AGAPE INVESTIMENTOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.	IMÓVEL ABERTO

AI	Infrator	Assunto
19.337	LAIS BALTIERI MOMESSO	LIMPEZA DE IMÓVEL
19.670	SILVANA APARECIDA VIESSE FORNASARI	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.671	SILVANA APARECIDA VIESSE FORNASARI	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.688	CARLOS ROBERTO DE MORAES	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.704	JOSE MICHELIN (ESPÓLIO)	LIMPEZA DE IMÓVEL
19.723	MARIANA ALVES LOURENÇO DA SILVA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.736	EDENILSON FERNANDO PAES	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.790	ANDRE ALVES BARBOSA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.802	DANIELA CAMPOS DA CRUZ	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.818	JULIANA DE SA SAMPAIO SILVA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.827	ALEXANDRE LOPES MECILIO	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.837	NEUSA APARECIDA IDALINA	LIMPEZA DE IMÓVEL
19.839	DANIELA FERNANDA MOTA CRUZ ME	CAÇAMBA COM PINTURA E/OU PELÍCULAS REFLETIVAS EM DESACORDO COM O PADRÃO ESTABELECIDO
19.853	ANGELIM SCANHOLATO (ESPÓLIO)	LIMPEZA DE IMÓVEL
19.878	GIRLENE DA SILVA SANTANA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO

Piracicaba, 19 de março 2025.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

PROCURADORIA GERAL

Contratada: REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ nº 04.500.648/0001-88 (SAÚDE)
Contrato nº 0241/2025
Proc. Digital nº 2024/78.938
Licitação: Pregão Eletrônico nº 437/2024.
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais para saúde, comunicação e escritório.
Valor: R\$ 3.744,00 (Três mil, setecentos e quarenta e quatro reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 17/03/2025.

Contratada: ART MULTIMÍDIA – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. – CNPJ nº 29.402.150/0001-03 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 0242/2025
Proc. Digital nº 2023/549.554
Licitação: Pregão Eletrônico nº 46/2024.
Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo.
Valor: R\$ 8.150,00 (Oito mil, cento e cinquenta reais).
Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.
Data: 17/03/2025.

Contratada: F3 TECNOLOGIA & INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ nº 08.652.626/0001-94 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 0235/2025
Proc. Digital nº 2023/549.554
Licitação: Pregão Eletrônico nº 46/2024.
Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo.
Valor: R\$ 5.080,00 (Cinco mil e oitenta reais).
Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.
Data: 17/03/2025.

Contratada: DANIEL LOPES TOLAINE ME. – CNPJ nº 12.870.090/0001-50 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2024.001.000.001
Código Ajuste nº 2025.000.000.221
Contrato nº 0234/2025
Proc. Digital nº 2023/549.554
Licitação: Pregão Eletrônico nº 46/2024.
Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo.
Valor: R\$ 105.998,00 (Cento e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais).
Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.
Data: 17/03/2025.

Contratada: W.A. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 43.232.006/0001-05 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2024.000.003.206
Código Ajuste nº 2025.000.000.223
Contrato nº 0243/2025
Proc. Digital nº 2023/535.331
Licitação: Pregão Eletrônico nº 697/2023 – Ata de Registro de Preços nº 208/2024 (válida até 08/04/2025).
Objeto: Fornecimento de medicamentos.
Valor: R\$ 20.160,00 (Vinte mil, cento e sessenta reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 17/03/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA. – CNPJ nº 14.144.192/0001-14 (SEMUTRI)
Código Licitação nº 2024.000.003.179
Código Ajuste nº 2024.000.000.377
Contrato nº 0425/2024.
Proc. Admin.: nº 2023/544.248
Licitação: Pregão Eletrônico nº 14/2024.
Objeto: Prestação de serviços corretivos com fornecimento parcelado de peças e mão de obra em molejos.
Valor: R\$ 104.796,50 (Cento e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 19/03/2024.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Código Aditivo nº 2025.000.000.065
Aditivo nº 425/2024 - 2
Valor: R\$ 104.796,50 (Cento e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 17/03/2025.

Contratada: MGTV SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. – CNPJ nº 53.437.416/0001-38 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2024.000.002.187
Código Ajuste nº 2025.000.000.224
Contrato nº 0244/2025
Proc. Digital nº 2024/46.356
Licitação: Pregão Eletrônico nº 368/2024 – Ata de Registro de Preços nº 440/2024 (válida até 27/08/2025).
Objeto: prestação de serviços de confecção e instalação de divisórias e portas para divisórias nas Unidades de Saúde.
Valor: R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 18/03/2025.

Contratada: SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 47.181.976/0001-71 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2024.000.002.265
Código Ajuste nº 2025.000.000.225
Contrato nº 0236/2025
Proc. Digital nº 2024/65.080
Licitação: Pregão Eletrônico nº 340/2024 – Ata de Registro de Preços nº 520/2024 (válida até 20/10/2025, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar e ambulatorial.
Valor: R\$ 72.765,00 (Setenta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 17/03/2025.

Aditamento ao Contrato – Contratada: PREVILAB ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. – CNPJ nº 01.417.248/0001-15 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2022.000.000.016.
Código Ajuste nº 2022.000.000.108.
Contrato nº 0096/2022.
Proc. Admin.: nº 128.019/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 549/2021.
Objeto: Prestação de serviço de exames de análises clínicas, com fornecimento de todo o material, equipamentos e insumos necessários para a realização dos exames.
Valor: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 07/02/2022.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR

Aditivo nº 96/2022 – 6.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais).
Data: 07/02/2025.

Termo de Rescisão ao Contrato - Contratada: FILAH! SOLUÇÕES INTEGRADAS PARA GESTÃO DE ATENDIMENTO LTDA. – CNPJ nº 06.284.016/0001-50 (SAÚDE)
Contrato nº 1401/2020.
Proc. Admin.: nº 97.774/2020.
Licitação: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Prestação de serviços de suporte técnico a licença de software do sistema eletrônico de senhas do Centro de Especialidades Médicas.
Valor: R\$ 5.004,00 (cinco mil e quatro reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 17/09/2020.

DA RESCISÃO AMIGÁVEL

Objeto: Rescisão amigável do contrato de prestação de serviços de suporte técnico a licença de software do sistema eletrônico de senhas do SAC e Centro de Especialidades Médicas.
Data: 19/03/2025.

Contratada: SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA. – CNPJ nº 59.225.268/0001-74 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2024.000.003.227
Código Ajuste nº 2025.000.000.226
Contrato nº 0248/2025
Proc. Admin.: nº 83.745/2023
Licitação: Pregão Eletrônico nº 547/2023 – Ata de Registro de Preços nº 284/2024 (válida até 02/05/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de material ambulatorial ou hospitalar.
Valor: R\$ 1.360.000,00 (Um milhão, trezentos e sessenta mil reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 19/03/2025.

CORREGEDORIA GERAL

Página: 6

PORTARIA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Nº 075, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

HAROLDO FERNANDO AMARAL, Corregedor Geral do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis, em face de ERICA LUCIANA DA SILVA, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, inciso I, c/c art. 209, inciso II, §§ 1º e 2º, com penalidade prevista no artigo 201, inciso V, todos da Lei 1.972/72 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, o qual será conduzido pela Segunda Câmara Correicional, nomeada pelo inciso II, do art. 1º da Portaria nº 4.114/2023, alterada pelas de nº 4.135/2023, nº 4.158/2024 e nº 4.179/2025.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Câmara Correicional.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 20 de fevereiro de 2025.

HAROLDO FERNANDO AMARAL
Corregedor Geral do Município

DECISÃO N.º 002/2025

NOTIFICAÇÃO N.º 039/01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2024/021700
PREGÃO N.º 068/2024
PROCESSO DIGITAL N.º 2024/026255

O SEMAE faz saber que a defesa, face à Notificação n.º 039/01/2024 da empresa LUCAS JACAO LTDA, sediada na Rua Augusto Dorighello, n.º 486, Jardim Esplanada, na cidade de Cerquillo – SP, CEP 18.526-032, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.290.293/0001-30, foi recebida e no mérito foi indeferida.

DO HISTÓRICO

O pregoeiro tinha por objeto a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MARMITEIX E LANCHES, sendo iniciado na data de 04/11/2024, e após encerrada a fase de lances, a empresa LUCAS JACAO LTDA foi a melhor classificada no lote 2 do certame, porém, após o pregoeiro solicitar que a documentação de habilitação fosse anexada, a mesma solicitou a sua desclassificação, justificando que não tinham todos os documentos necessários, e mesmo sendo avisada pelo pregoeiro que a desistência nesta fase estaria sujeita às penalidades previstas no edital, a licitante não manteve sua proposta, conforme se verifica na ata de sessão pública. Desta forma, tendo em vista o descumprimento da cláusula 15.1.5 “c” do edital c/c o artigo 155, V da lei 14.133/21, procedeu-se a abertura do presente processo administrativo.

DA ANÁLISE

Notificada na data de 19/11/2024 conforme publicação anexada aos autos, a empresa apresentou tempestivamente a sua defesa via e-mail, alegando em síntese que “não teríamos como entregar todos os documentos solicitados e também verificado o edital, não conseguiríamos entregar os itens como pedido, por isso foi pedido a desclassificação do lote, sendo o 2 colocado ficando com o lote e que foi homologado e não tendo nenhum prejuízo pra contratante.”

Primeiramente, importante salientarmos que é obrigação da Contratada a observância rigorosa do edital e do termo de referência, analisando o objeto da licitação e suas descrições, quantidades, especificações e prazos de entrega. Informações estas que norteiam ao Licitante a decisão de participar ou não da licitação.

Tanto que a empresa apresentou a declaração exigida na cláusula 6.3.1 de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos.

Vejamos ainda, o que dispõe as cláusulas 7.4 e 7.7 do edital:

“7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.”

“7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.”

Assim conclui-se que a empresa tinha pleno conhecimento das condições para participar da licitação, sendo sua responsabilidade os preços ofertados bem como a apresentação dos documentos exigidos.

Portanto, diante dos fatos relatados e das infrações administrativas cometidas pela licitante no âmbito do Pregão Eletrônico 068/2024, considerando ainda que não houve danos que dela provieram, bem como a primariedade da licitante, fica a empresa LUCAS JACAO LTDA, impedida de licitar e contratar com o SEMAE pelo prazo de 03 (três meses), conforme os termos das cláusulas 16.5.5 e 16.5.5.4 do edital c/c o artigo 156, III da lei 14.133/21.

Em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação da presente decisão. Seus efeitos somente terão eficácia após esgotados os meios de defesa.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 17 de março de 2025.

Página: 4

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SINDICANTE N.º 2024/028455

RONALD PEREIRA DA SILVA, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, para exercer o cargo de Presidente do SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.657/69, nos usos de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1.228/2024 e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no PROCESSO n.º 2024/028455.

Ante o exposto, encaminhe-se à Unidade de Gestão Documental para arquivo. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura digital

Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MARÇO DE 2025

RONALD PEREIRA DA SILVA, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto, assinou as seguintes Portarias:

PORTARIA n.º 3704

RONALD PEREIRA DA SILVA, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve designar o(a) senhor(a) AMANDA CRISTINA ANHUSI, inscrito (a) no RG sob o n.º 34.005.934-5 e no Pis/Pasep sob o n.º 267.92042.71-2, para responder pela Função de Confiança de COORDENADOR DE ATENDIMENTO, criada pela Lei Complementar Municipal nº 461/2025, nos termos do art. 75, e com gratificação prevista no Anexo VI, ambos do mesmo diploma legal.

Início do Exercício: 17 de março de 2025.

Página: 7

DECISÃO N.º 003/2025

NOTIFICAÇÃO N.º 040/01/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DIGITAL N.º 2024/026997

O SEMAE faz saber que o prazo para apresentação de defesa prévia, face à Notificação n.º 040/01/2024 da empresa JACKSON PARDO CORREA COMÉRCIO DE TOLDO - ME, sediada na Av. Conceição Martins Machado, n.º 402, Terras de Santa Bárbara, na cidade de Santa Bárbara D'Oeste – SP, CEP 13.456-677, telefone (19) 99356-7858, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 25.356.281.0001/40, transcorreu em branco.

DO HISTÓRICO

A Dispensa de Licitação (Processo Digital 2024/023543) tinha por objeto a contratação de empresa para manutenção da estrutura da cobertura de policarbonato do prédio administrativo da Sede do SEMAE e instalação de linha de vida.

A empresa foi a melhor classificada dentre os orçamentos apresentados e no dia 21/10/2024, foi enviado através de e-mail, a minuta do contrato e o termo de referência para sua ciência e anuência, sendo respondido em 29/10/2024 que estava de acordo.

Convocada para assinatura do contrato no dia 06/11/2024, a Contratada não mais se manifestou, tampouco devolveu o contrato assinado.

Em 11/11/2024, foi enviado um novo e-mail solicitando a devolução do contrato assinado o mais breve possível, também sem retorno.

Na data de 13/11/2024, foi enviado um terceiro e-mail, comunicando que a data limite para a devolução do contrato assinado, encerrava-se naquele dia, sob pena de decair do direito à contratação e passível das sanções administrativas previstas na Lei n.º 14.133/21, e mais uma vez, não obtivemos retorno.

Desta forma, tendo em vista a infração cometida nos termos do artigo 155, VI da lei 14.133/21, procedeu-se a abertura do presente processo administrativo.

Notificada na data de 02/12/2024 conforme publicação anexada aos autos, a empresa não se manifestou.

Portanto, diante dos fatos relatados e das infrações administrativas cometidas pela licitante, considerando ainda que não houve danos que dela provieram, bem como a primariedade da licitante, fica a empresa JACKSON PARDO CORREA COMÉRCIO DE TOLDO - ME, impedida de licitar e contratar com o SEMAE pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme o artigo 156, III da lei 14.133/21.

Em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação da presente decisão. Seus efeitos somente terão eficácia após esgotados os meios de defesa.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 17 de março de 2025.

DECISÃO N.º 001/2025

NOTIFICAÇÃO N.º 038/01/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 107/2024
AF N.º 2038/2024
PROCESSO DIGITAL N.º 2024/025228

O SEMAE faz saber que o prazo para apresentação de defesa prévia, face à Notificação n.º 038/01/2024 da empresa TRIEFFY SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA, sediada na Avenida Paulista, n.º 1471 - Conjunto 511 sala 02, Bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP. 01.311-927, telefone (11) 94213-8071, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 47.638.888/0001-56 e Inscrição Estadual 136.860.288.113, transcorreu em branco.

DO HISTÓRICO

O SEMAE firmou contrato com a empresa TRIEFFY SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA através da Autorização de Fornecimento n.º 2038/2024, e tinha por objetivo a manutenção nos elevadores automotivos da oficina, sendo emitida no dia 30/09/2024 com prazo final para a execução do serviço no dia 10/10/2024 totalizando 10 dias de prazo.

No dia 04/10/2024 a Contratada entrou em contato via e-mail, solicitando a prorrogação do prazo para a execução do serviço, sendo concedido pelo fiscal do contrato, a prorrogação do prazo até 14/10/2024.

Em 17/10/2024, foi feito contato via e-mail com a Contratada, informando a empresa que o prazo concedido já havia expirado sem que o serviço fosse executado, porém sem retorno.

Posteriormente, em 22/10/2024, foi feito um novo contato via e-mail com a Contratada, informando do prazo expirado e da abertura de processo de penalidades a que estava sujeita, concedendo-lhe mais 01 dia de prazo para a execução do serviço.

Até o momento a empresa não se manifestou, tampouco executou o serviço que deveria ser feito até 14/10/2024, configurando, dessa forma, inexecução total do contrato.

Notificada na data de 08/11/2024 conforme publicação anexada aos autos, a empresa não se manifestou.

Portanto, diante dos fatos relatados e pela inexecução total do contrato, fica a empresa TRIEFFY SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA, multada no importe total de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) conforme cláusula 11.5.3 “h” do edital c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21.

Tal montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

Além disso, considerando que não houve danos que dela provieram, bem como a primariedade da Contratada, fica impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Piracicaba pelo prazo de 01 (um) ano conforme cláusulas 11.5.5 e 11.5.5.2 do edital c/c o artigo 156, III da lei 14.133/21.

Fica rescindida a Autorização de Fornecimento n.º 2038/2024.

Em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação da presente decisão. Seus efeitos somente terão eficácia após esgotados os meios de defesa.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 17 de março de 2025.

DECISÃO N.º 004/2025
 NOTIFICAÇÃO N.º 041/01/2024
 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2024/023879
 PREGÃO N.º 071/2024
 PROCESSO DIGITAL N.º 2024/028206

O SEMAE faz saber que a defesa, face à Notificação n.º 041/01/2024 da empresa KIVEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, sediada na Rua Itacambira, n.º 83, sala 05, Bairro Canaa, na cidade de Sete Lagoas – MG, CEP 35.700-313, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.403.694/0001-83, foi recebida e no mérito foi indeferida.

DO HISTÓRICO

O pregão tinha por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE E MOTOCICLETAS, sendo iniciado na data de 13/11/2024, e após encerrada a fase de lances, a empresa KIVEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA foi a melhor classificada nos itens 08, 09, 10, 20, 21 e 22 do certame, porém, após o pregoeiro solicitar que fossem anexadas a proposta reajustada e a documentação de habilitação, a mesma não mais se manifestou no chat da sessão e nem juntou os documentos solicitados dentro do prazo estabelecido, conforme se verifica na ata de sessão pública.

Desta forma, tendo em vista o descumprimento das cláusulas 15.1.4 e 15.1.5 "a" do edital c/c o artigo 155, IV e V da lei 14.133/21, procedeu-se a abertura do presente processo administrativo.

DA ANÁLISE

Notificada na data de 18/12/2024 conforme publicação anexada aos autos, a empresa apresentou tempestivamente a sua defesa via e-mail, alegando em síntese que no dia do certame, tiveram diversos problemas com a internet e com a telefonia devido à falta de energia, sendo que foram feitos alguns contatos telefônicos com um funcionário do setor de licitações informando dos problemas, o que impossibilitou a empresa de responder ao chat do pregão e de anexar os documentos solicitados.

Primeiramente cabe ressaltar que, conforme se verifica no chat do pregão anexado aos autos, após ter recebido a informação da licitante sobre a falta de energia, o pregoeiro prorrogou o prazo para a apresentação dos documentos solicitados até às 12 horas do dia seguinte. No entanto, mesmo com a prorrogação do prazo concedida pelo pregoeiro, a licitante não anexou os documentos.

Após o recebimento da defesa, esta comissão enviou um e-mail para a licitante informando da necessidade de instruir sua defesa com documentos que comprovem a falta de energia no dia da licitação, sendo estes indispensáveis para a análise e conclusão dos fatos. Todavia, a licitante não juntou qualquer documento comprobatório, respondendo apenas que a informação sobre a falta de energia estava registrada no chat do pregão.

Vejamos o que dispõe as cláusulas 15.1.4 e 15.1.5 "a" do edital:

"15.1.4. Deixar de entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação durante o processo e/ou execução do contrato."

"15.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação." (grifo nosso).

Assim, tendo em vista a exigência do edital e o fato da licitante não juntar qualquer documento que comprove os fatos alegados, mesmo após ter sido avisada que sua apresentação seria indispensável para uma análise e conclusão dos fatos, não foi possível o acolhimento de sua defesa.

Portanto, diante dos fatos relatados e das infrações administrativas cometidas pela licitante no âmbito do Pregão Eletrônico 071/2024, considerando ainda que não houve danos que dela provieram, bem como a primariedade da licitante, fica a empresa KIVEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, impedida de licitar e contratar com o SEMAE pelo prazo de 03 (três meses), conforme os termos das cláusulas 16.5.5 e 16.5.5.4 do edital c/c o artigo 156, III da lei 14.133/21.

Em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação da presente decisão. Seus efeitos somente terão eficácia após esgotados os meios de defesa.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 17 de março de 2025.

1

V. Desenvolvimento Gerencial: capacitação específica para gestores, visando aprimorar a liderança e a tomada de decisão.

Art. 4º - O calendário de treinamentos será definido anualmente, considerando:

- I. Levantamento de necessidades de capacitação junto às áreas do SEMAE;
- II. Prioridades estratégicas da autarquia;
- III. Exigências legais e normativas do setor de saneamento;
- IV. Resultados de avaliações de desempenho dos servidores.

Art. 5º - A Gerência de Recursos Humanos, em colaboração com as áreas demandantes, coordenará a execução dos treinamentos, assegurando logística, recursos e infraestrutura adequados.

Art. 6º - A participação dos servidores nos treinamentos será registrada no prontuário funcional.

Art. 7º - Os treinamentos serão avaliados quanto à sua eficácia, observando:

- I. Aplicabilidade dos conhecimentos adquiridos nas atividades diárias;
- II. Impacto na produtividade e na qualidade dos serviços prestados;
- III. Satisfação dos participantes e instrutores.

Art. 8º - Para solicitar treinamento, a área demandante deverá encaminhar à Gerência de Recursos Humanos o formulário de solicitação de treinamento preenchido e assinado, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência do início do evento.

- I. O formulário está disponível no ambiente corporativo, em S:\rh_modelos\A_Modelos para Preenchimento e Impressão > Capacitação – Treinamento.
- II. Após preenchimento, a solicitação deverá ser cadastrada no sistema "Sem Papel", com o assunto "Capacitação"; anexado o formulário e Folders/programas/dados enviados pela entidade e, posteriormente, assinado pelo(a) requisitante.
- III. Após procedimentos internos, a GRH enviará a solicitação ao senhor Presidente para deliberação.

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 02, DE 14 DE MARÇO DE 2025

(Dispõe sobre a implantação da política de treinamento e desenvolvimento no Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba)

O Senhor Ronald Pereira da Silva, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Esta Instrução Normativa estabelece diretrizes para a implantação da Política de Treinamento e Desenvolvimento no Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba (SEMAE), visando à capacitação contínua dos servidores, melhoria do desempenho organizacional e aprimoramento dos serviços prestados à população.

Art. 2º - A Política de Treinamento e Desenvolvimento do SEMAE tem como objetivo:

- I. Fomentar a qualificação profissional contínua dos servidores;
- II. Promover a valorização do conhecimento técnico e das boas práticas de gestão;
- III. Alinhar os treinamentos às necessidades institucionais e estratégicas;
- IV. Incentivar um ambiente de aprendizado e inovação;
- V. Realizar avaliação sistemática da eficácia dos treinamentos.

Art. 3º - A Política de Treinamento e Desenvolvimento será implementada por meio das seguintes modalidades:

- I. Treinamento Interno: realizado nas dependências do SEMAE, ministrado por servidores capacitados ou instrutores externos, abrangendo temas técnicos e administrativos;
- II. Treinamento Externo: participação de servidores em cursos, seminários, congressos e workshops promovidos por instituições especializadas;
- III. Capacitação Online: disponibilização de conteúdos em plataformas de ensino a distância, quando aplicável;
- IV. Programa de Integração: destinado a novos servidores, visando sua ambientação e alinhamento com a missão, visão e valores do SEMAE;

pág. 1

IV. Caso aprovada, a GRH solicitará do(a) demandante a apresentação dos documentos necessários para dar continuidade ao processo de contratação do treinamento.

V. Todos os detalhes sobre o evento, ou seja, o traslado, a estada, as diárias, e assuntos afins, deverão ser discutidos com a GRH, após a aprovação.

VI. Será aberta uma tarefa no "Sem Papel", para prestação de contas quando for o caso; para apresentação de certificado digitalizado; bem como de um relatório contendo, obrigatoriamente, um resumo dos assuntos abordados e a possível aplicação na respectiva área de atuação.

VII. Quando houver diária de viagem, o recibo deverá ser apresentado até o 3º dia útil após a viagem, através do sistema SGI https://sgi.semaepiracicaba.sp.gov.br/MENU_PUBLICO/#!> Solicitações > Diária de Viagem.

- a. Se a viagem não for realizada por qualquer motivo o valor integral da diária de viagem deverá ser devolvido em até 3 dias úteis.

Art. 9º - Essa Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos quatorze dias do mês de março de 2025.

Ronald Pereira da Silva
 Presidente do SEMAE

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

pág. 3

FORMULÁRIO DE LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES DE CAPACITAÇÃO (LNC)

Ano:

Unidade:

1. Identificação das Necessidades

Preencha os campos abaixo para indicar as principais necessidades de capacitação.

Treinamento	Justificativa	Público-Alvo e quantidade	Modalidade (Presen/Online)	Instituição/Fornecedor Sugerido (se houver)
Ex: Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021)	Ex: Atualização necessária para processos licitatórios	Ex: Pregoeiros, membros de comissão de licitação, gestores de contrato	Online	Ex: ENAP

OBS: Adicione mais linhas conforme necessário.

2. Priorização das Demandas

Das necessidades identificadas acima, indique as três mais prioritárias:

1. _
2. _
3. _

3. Impacto Esperado

Quais benefícios ou melhorias a capacitação trará para a unidade? (Marque até três opções)

- Aumento da produtividade
- Melhoria na qualidade do serviço prestado
- Redução de erros e retrabalho
- Atendimento à legislação vigente
- Atualização sobre novas práticas e tecnologias

Página: 14

- Desenvolvimento de novas habilidades técnicas
- Outros: _____

4. Disponibilidade dos Servidores

Para facilitar a programação, informe o melhor período para a capacitação:

- Primeiro semestre
- Segundo semestre
- Indiferente

5. Aprovação do Responsável Imediato

Nome do Responsável pela Aprovação:

Data: / /

O formulário deverá ser encaminhado para o e-mail rh@semaepiracicaba.sp.gov.br

Prazo de acolhimento: / /

COMUNICADO

Comunicamos que a Nota de Empenho nº 2025NE00159, referente ao Pregão Eletrônico nº 39.2025.1.24 para a Contratação de empresa para aquisição de materiais de manutenção, fica extinta unilateralmente, com base no artigo 137, I c.c. 155, I da Lei nº 14.133/2021, com aplicação da sanção de advertência, nos termos do artigo 156, I da Lei nº 14.133/2021.

Piracicaba, 18 de março de 2025.

Rerlison Teixeira de Rezende
Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba

LICENÇAS

GDR ARMACOES PARA CONSTRUCAO LTDA Torna público que requereu junto a SIMAP -Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente de forma concomitante a Licença Prévia, Instalação e Operação para a atividade de serviços de confecção de armações metálicas para a construção, localizada na Avenida Adiel Paes Zamith nº 1555 –Santa Rosa –Piracicaba/SP.

ASSOCIAÇÕES



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO XV DE PIRACICABA – AAXV

CNPJ Nº 04.737.265/0001-28

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO XV DE PIRACICABA - AAXV, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.737.265/0001-28, por seu presidente abaixo assinado, convoca todos os diretores, conselheiros, associados e demais interessados, para a Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 22/04/2025, às 18:00h, em primeira convocação e às 18:30h em segunda convocação, na sede da AAXV, localizada à Rua Silva Jardim, 849, Bairro Alto, Piracicaba –SP, tendo como pauta:

- 1- Discutir e aprovar as contas e o balanço, referente ao ano de 2024, os quais serão apreciados, conjuntamente com o parecer emitido pelo Conselho Fiscal;
- 2- Apresentar e aprovar o Relatório financeiro do ano de 2024.

Piracicaba, 14 de março de 2025.

Paulo Henrique Totti
Presidente da AAXV
RG 15.614.350-1 SSP/SP

Página: 4

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta, nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 90004/2025

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de bagnetes

Tipo: Menor preço

Início da Sessão Pública: dia 01/04/2025, às 09h

Plataforma Compras.gov: <https://www.gov.br/compras/pt-br>Informações e Edital completo: (19) 3403-6561 ou através do site www.camarapiracicaba.sp.gov.br

Piracicaba, 18 de março de 2025

Ana Lucia Gomes Fernandes
Pregoeira



AMA - NOVA PIRACICABA
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E
AMIGOS DO BAIRRO NOVA PIRACICABA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital, em atenção ao disposto no artigo 12, § 3º e ao artigo 14, inciso VI do Estatuto Social, ficam convocados todos os Associados da AMA NOVA PIRACICABA – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA NOVA PIRACICABA, CNPJ: 32.331.946/0001-27 endereço: Rua Acácio do Canto nº 585, sala 04, CEP: 13.405-189, em Piracicaba – São Paulo, no gozo de seus direitos associativos, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 07/04/2025 (segunda-feira), no período das 19h00 às 21h00, no endereço Rua Acácio do Canto nº 585, sala 04, Piracicaba – SP. A Assembleia Geral Ordinária se instalará em 1ª convocação às 19h00 com o quórum de mais da metade do total de Associados presentes, ou após 30 minutos as 19h30, em 2ª Convocação, com qualquer número de Associados presentes (artigo 13 e parágrafo único do Estatuto).

- Ordem do dia: 1) Eleição e posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, membros efetivos e suplentes para o mandato de 02 anos iniciando em 07/04/2025 com término em 06/04/2027;
- 2) Deliberação e Aprovação da Conta Associativa do Ano/Exercício de 2024 (artigo 28).

Para as eleições fica aberto o prazo de 07(sete) dias úteis para o registro de chapas a partir da publicação do Edital. Os Registros das chapas devem ser encaminhados por envio eletrônico de e-mail para: ama.novapiracicaba@gmail.com

Piracicaba, 17 de março de 2024.

EVELINE BLUMER
Presidente